



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº /2019

Requer a revisão dos despachos de tramitação conjunta do bloco formado pelo PL 8085/2014, e seus apensados, para desapensação do PL 2837/2019 de minha autoria.

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos regimentais, seja o projeto de lei nº 2837, de 2019, desapensado do projeto de lei nº 8085, de 2014, e, por consequência, do conjunto de projetos, de modo que volte a tramitar em separado, devendo ser devolvido para a Comissão de Viação e Transportes para análise, tendo sua tramitação retomada, em separado, como “Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões” (art. 24, inciso II do Regimento).

O Regimento Interno da Câmara dos Deputados estabelece, em seu art. 142, que, estando em curso duas ou mais proposições da mesma espécie, que regulem matéria idêntica ou correlata, é lícito promover sua tramitação conjunta, mediante requerimento de qualquer Comissão ou Deputado ao Presidente da Câmara.

Entretanto, dentre os projetos apensados está também o PL 2837, de minha autoria, mas que não se identifica ou correlaciona com os temas tratados no PL 8085/2014, e por isso interponho o presente recurso, para que seja revista a decisão que determinou a sua apensação a proposições absolutamente distintas. Além disso, o número excessivo de proposições apensadas e da diversidade de temas entre muitos deles, certamente não se está gerando economia processual ou eficiência, mas sim morosidade no andamento das propostas.

Diferentemente dos demais projetos apensados (a exceção do projeto 2012/2015 que poderia tramitar junto com o de minha autoria) e do projeto principal ao quais todos foram apensados, o PL 2837/2019, de minha autoria, não trata de normas de trânsito ou do Sistema Nacional de Trânsito, mas sim para dispor sobre a atuação de despachante documentalista junto aos órgãos e entidades Executivos de Trânsito dos Estados e do Distrito Federal.

Ante o exposto, pedimos o deferimento ao pleito aqui formulado.

Sala das Sessões, de junho de 2019.

DEPUTADO **CLEBER VERDE**  
PRB/MA